



LEI Nº 358/2006

DE 22/11/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0012.2.057 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Convênio FIA/IASP 021/2006

Fonte: 31736 – FIA/IASP 021/2006 – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	4.580,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	2.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	21.520,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$.... 28.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Termo de Convênio nº 021/2006, firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, para execução de atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme abaixo descrito:

Fonte: 317365 – FIA/IASP 021/2006 – Exercício Corrente

Receita 1762.99.03.00 Convênio nº 021/2006 SETP/CEDCA/FIA/IASP	27.300,00
Receita 1325.01.99.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários -Convênio nº 021/2006 SETP/CEDCA/FIA/IASP	1.200,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 22 de novembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal